



PROCESSO N.º 1760/2007

PROTOCOLO N.º 9.344.448-5

PARECER N.º 32/08

APROVADO EM 13/02/2008

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio ambiente – Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 5141/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Apucarana que por sua Direção solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente subseqüente ao Ensino Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Marcílio Dias, n.º 465 – Vila Shmidt no Município de Apucarana e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná,

O Estabelecimento de Ensino foi credenciado para ofertar a Educação Profissional pela Resolução n.º 1025/02, de 11/04/02 e Parecer n.º 81/02-CEE, quando da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária e com base no Parecer n.º 781/07-CEE de 05/12/07, obteve a Renovação de Credenciamento para oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente
- Área Profissional: Meio Ambiente – Subseqüente ao Ensino Médio



PROCESSO N° 1760/2007

- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira em período noturno;
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1.300 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 18 meses
máximo 36 meses
- Requisitos de acesso: Ter o Ensino Médio concluído
- Número de vagas: 45 vagas por turma

4 - Justificativa

“A implantação do curso justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento sustentável, garantindo a suficiência econômica e a geração de benefícios sociais com o mínimo impacto ambiental. Para isso há necessidade de profissionais qualificados, que darão o necessário apoio às ações de gestão e recuperação ambiental, nas mais diversas atividades dos setores públicos, privados e da sociedade civil organizada. A atuação dos técnicos contribui para que as empresas possam implementar ações voltadas para a responsabilidade sócio ambiental, reduzam seu passivo ambiental e garantam sua manutenção no mercado, cada vez mais exigente quanto à qualidade ambiental relativa a processos e produtos.

É importante destacar a parceria com a SANEPAR, bem como o apoio das Políticas da Secretaria de Estado da Educação para a Educação Profissional e também da Secretaria de Ensino Médio e Tecnológico / SEMTEC/MEC.

A intenção ao implantar o Curso de Técnico em Meio Ambiente no Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas de Apucarana, é concretizar, pelas possibilidades que a própria estrutura física e organizacional do Colégio propicia, uma formação técnica que incorpore trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que deve transversalizar todo o desenvolvimento curricular do Curso. Salienta-se que o Colégio dispõe de salas de aula no período noturno e o NRE de Apucarana conta em sua demanda com profissionais qualificados para ministrar as disciplinas.

O desenvolvimento de consciência ecológica e ambiental é uma necessidade imediata: o esgotamento dos recursos naturais, a degradação dos ecossistemas, erosão e a poluição ambiental, a continuar nos níveis atuais, provocarão em poucos anos um colapso em todos os sistemas produtivos e sociais, em zonas urbanas, periurbanas e rurais.

Sendo assim, o Técnico em Meio Ambiente torna-se um profissional de importância para a construção de uma sociedade sustentável, onde questões como a gestão de recursos hídricos, controle de contaminação ambiental, processos de tratamento de resíduos e efluentes, saneamento, recuperação, conservação ambiental e educação ambiental sejam postas em um plano destacado.

Essa se tornou uma necessidade incontestável, gerando uma demanda no mundo do trabalho que o Curso visa ajudar a suprir, com a formação de profissionais preocupados com as questões ambientais interagindo as necessidades e os cuidados com o meio ambiente na cultura das instituições e da sociedade civil em geral.”



PROCESSO N° 1760/2007

5 – Objetivos

- “Contribuir para a construção de uma sociedade sustentável.
- Incrementar parcerias com empresas e comunidade, gerando trabalho e melhoria de qualidade de vida.
- Preparar profissionais para compreender o impacto ambiental da utilização das tecnologias.
- Manter e melhorar a qualidade ambiental dos recursos naturais: solo, água, ar e biodiversidade.
- Propiciar instrumentos para desenvolver atitudes que permitem a suficiência econômica, desenvolvimento produtos e processos que induzam ao menor impacto ou risco ambiental, garantindo também a segurança alimentar.
- Desenvolver projetos de educação ambiental, envolvendo os diversos setores da sociedade e comunidade em geral, para conscientizá-los sobre o uso racional dos recursos naturais, destinação adequada de resíduos e cuidados com substâncias poluentes, bem como, para a proteção da biodiversidade.
- Desenvolver projetos envolvendo a população quanto à consciência ambientalista.”

6 – Perfil Profissional

“O Técnico em Meio Ambiente estará apto para desenvolver atividades de nível técnico em gestão, educação, monitoramento e controle ambientais, em atividades ligadas ao setor agropecuário, industrial e de serviços, atuando nos níveis gerencial e operacional. Poderá atuar junto a instituições públicas, privadas, da sociedade civil organizada e na comunidade, elaborando, propondo e executando diagnósticos, metodologias de monitoramento e controle, relatórios e estudos de impacto ambiental, adotando as medidas mitigatórias e de uso racional dos recursos naturais necessários.”

7 – Organização Curricular

O Curso adota a organização curricular seriada, disciplinar e por conteúdos.



PROCESSO N° 1760/2007

Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL MANOEL RIBAS – EFMP						
MUNICÍPIO: APUCARANA						
CURSO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE						
FORMA: SUBSEQUENTE				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007		
TURNO: NOTURNO				CH: 1560 h/a 1302 horas		
MÓDULO: 20				ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
	DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	H/A	HORAS
F O R M A Ç Ã O	Metodologia Científica	2	-	-	40	33,5
	Informática Aplicada	2	2	-	80	66,6
	Ecologia Geral e da População	2	2	-	80	66,6
	Química Ambiental	2	2	-	80	66,6
	Legislação Ambiental	3	-	-	60	50
	Educação Ambiental	3	4	-	140	117
	Estudo de impactos e riscos ambientais	2	2	2	120	100
	Sistema de gestão, qualidade e meio ambiente	2	2	2	120	100
	Política e gestão de recursos hídricos	2	2	4	160	133
	Política e gestão de resíduos sólidos	-	2	2	80	66,6
	Monitoramento e controle ambiental	-	2	4	120	100
	Agroecologia	-	-	4	80	66,6
	Ética ambiental e trabalho	-	-	2	40	33,5
	SUB-TOTAL	20	20	20	1200	1000
	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	2	6	10	360	300
	TOTAL	22	26	30	1560	1300

8 – Articulação com o Setor Produtivo

“O curso terá parceria com a SANEPAR, COPEL e indústrias regionais e os alunos terão a oportunidade de realizar visitas técnicas e atividades em estágio nos laboratórios das empresas o que irá contribuir de forma significativa para a sua formação.”



PROCESSO N° 1760/2007

Convênio anexo às folhas 209 e 210 com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

“(…)

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, desde que comprovadas mediante avaliação, comprovando assim o mínimo de conteúdos exigidos para tal.”

10 – Critérios da Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação deve ser contínua, gradual, cumulativa e cooperativa envolvendo todos os aspectos tanto quantitativos como qualitativos na formação do educando, com prevalência dos aspectos qualitativos.

A verificação da aprendizagem escolar será realizada de forma diversificada através de provas escritas e/ou orais, trabalhos de pesquisa, seminários, exercícios, aulas práticas e outros a fim de atender às diversidades de aprendizagem dos alunos e de oportunizar uma avaliação adequada aos diferentes objetivos de cada disciplina.

Os resultados da avaliação de desempenho do aluno serão comunicados ao pais, responsáveis ou ao próprio aluno, através de instrumentos adequados.

No sistema de avaliação, incluído no Regimento Escolar em anexo, estão especificados os critérios de aprovação e frequência adotados por este Estabelecimento de Ensino.”

11 – Plano de Capacitação para Docentes

“A formação continuada se faz necessária para capacitar os professores a atuarem de forma integrada, articulando das disciplinas, envolvendo todos os professores que atuam no curso.

A capacitação também deve ser garantida através de cursos de formação pedagógica para técnicos de nível superior das áreas de ciências agrárias, considerando que a maioria não possui licenciatura.

Assim, faz-se necessário oferecer cursos que abordem a concepção de ensino, cursos para capacitar a Equipe Técnico-Pedagógica dos Centros e cursos de atualização pedagógica e dos conteúdos específicos para os professores, entre outros.

Os convênios com Instituições de Ensino Superior, por sua vez, permitiriam a realização de especializações e mestrados, garantindo qualidade na formação continuada dos docentes e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade da Educação Profissional.

Dentro do ambiente escolar:

- Proporcionar formação continuada à luz da teoria progressista dentro do contexto escolar, seguindo as instruções da Secretaria de Estado da Educação.



PROCESSO N° 1760/2007

- Estabelecer ações para formação em serviço dos professores abordando temas objetivos da prática escolar e temas sobre relacionamento humano, em reuniões específicas e grupos de estudo.
- Elaboração de quadro de atendimento pedagógico individual e/ou por área destinado aos professores, utilizando a hora-atividade.
- Continuidade na disponibilização de textos e outros materiais de estudo para que os professores utilizem durante a hora atividade.”

12 – Avaliação do Curso

“Esta modalidade de avaliação tem a função diagnóstica e realimentadora, possibilitando a análise contínua do curso. As formas de avaliação curricular e institucional serão diferenciadas oportunizando refletir e debater os avanços e deficiências diagnosticados. A avaliação envolverá o corpo docente, discente e administrativo e terá como diretriz:

- Análise da compatibilidade do currículo com o planejamento;
- Atualização dos conhecimentos por parte dos docentes;
- Participação dos docentes em simpósios, encontros, cursos, etc.
- Adequação curricular para sanar as deficiências detectadas;
- Avaliação dos docentes pelos discentes;
- Estudos de egressos do curso;
- Acompanhamento e avaliação de Estágio Orientado.”

13 – Plano de Estágio

o Plano de Estágio está anexado às folhas 29 a 35.

14 - Certificação

Será concedido ao final do Curso diploma de Técnico em
Meio ambiente

15 - Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Mateus José Falheiros da Silva	- Agronomia	- Coordenação do Curso - Coordenação do Estágio
Luiz Carlos Vidotto	- Agronomia - Especialização em Física para o Novo Ensino Médio	- Metodologia Científica



PROCESSO N° 1760/2007

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Nilton Yoshio Fukushima	- Agronomia - Especialização em Fruticultura Comercial	- Informática Aplicada
Walangiery da Costa Caçador	- Agronomia - Especialização em Desenvolvimento Gerencial e Marketing - Cursando Especialização em Ecologia de Ambientes Aquáticos Continentais	- Ecologia Geral e da População
Itamar Strumiello Diniz	- Direito - Curso Esquema I Topografia, Agricultura e Administração e Economia Rural; - Especialização em Marketing e Comportamento Organizacional	- Legislação Ambiental - Ética Ambiental e Trabalho
Marcio Veda	- Agronomia - Especialização em Solos e Meio Ambiente	- Educação Ambiental - Estudos de Impactos e Riscos Ambientais
João Batista Delgado	- Agronomia	- Sistema de Gestão Qualidade e Meio Ambiente
Fernando José de Freitas	- Administração - Curso de Formação de Professores Esquema I; - Contabilidade Geral e Aplicada; - Contabilidade Comercial; - Estatística - Especialização em Administração Financeira e Economia de Empresa - Especialização em Administração de Empresas com Ênfase em Marketing e Recursos Humanos;	- Política e Gestão de Recursos Hídricos - Política e Gestão de Resíduos Sólidos.
Adilson Luiz Seifert	- Agronomia - Mestrado em Genética e Melhoramento - Doutorado em Agronomia	- Monitoramento e Controle Ambiental
João Paulo Marana	- Agronomia	- Agroecologia
Wanderson Ribeiro Aceti	- Química	- Química Ambiental

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 36 a 55.



PROCESSO N° 1760/2007

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 273/2006 do NRE de Apucarana, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e o Engenheiro Agrônomo Antônio Everson Soares Nairne, com Especialização em Gestão Ambiental.

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 273/2006, de 11 de dezembro de 2006, do NRE de Apucarana, procedeu à **Verificação Adicional**, conforme Deliberação n.º 04/99-CEE, no **Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, do Município de Apucarana.

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, a existência de condições mínimas indispensáveis, para o regular funcionamento, somos de Parecer que se conceda autorização para funcionamento do Curso **Técnico em Meio Ambiente – Subseqüente**, a partir do início do ano letivo de 2007, tendo em vista a veracidade das declarações contidas na Carta-Consulta e a existência das condições básicas para início das atividades escolares pretendidas.

Isto posto, encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.”

Consta à folha 223 o Ofício n.º 052/2007, com o protocolo n.º 9.658.140-8 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências na liberação de recursos para execução das exigências contidas no Relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros sob o n.º 33/2006, em anexo a planilha de Custos.

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 46/2007-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta subseqüente ao Ensino Médio, regime de matrícula: semestral, 1302 horas, mínimo de integralização 18 meses, 45 vagas por turma, presencial do Colégio Agrícola Estadual Manoel Ribas - Ensino Fundamental, Médio e Profissional mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Apucarana .

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório, conforme o estabelecido no Art. 23 da Deliberação n.º 09/06-CEE.



PROCESSO N° 1760/2007

A Instituição deverá:

a) exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

b) encaminhar a este Conselho após 90 dias da publicação deste Parecer no DOE a ampliação dos convênios com o setor produtivo, para garantir a realização do Estágio.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 12 de fevereiro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 13 de fevereiro de 2008.